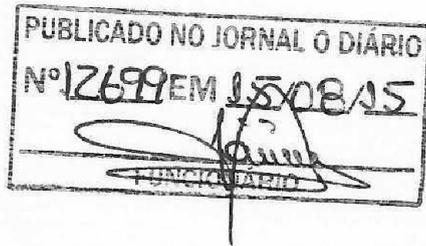


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**REPUBLICAÇÃO**

**DECRETO Nº 1161/2015**

**SÚMULA:-** Declara de Utilidade Pública, a galeria de águas pluviais, o emissário e o dissipador de energia para fins de drenagem de águas pluviais.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade pública, para fins de drenagem, a Galeria de Águas Pluviais, o Emissário e o Dissipador de Energia do futuro loteamento denominado Parque Industrial LD, localizado no lote nº 151, da Gleba Ribeirão Sarandi, Emissário este que passará pela APP (Área de Proteção Permanente) até o Ribeirão Sarandi e que o Dissipador de Energia será implantado na APP do referido lote, para efeitos do Parágrafo 1º, do Artigo 4º, da Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965, tendo em vista a construção de Drenagem.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2015.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal